

NORMAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOTECNIA DA ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS DA USP

I - COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROGRAMA (CCP)

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em GEOTECNIA é composta pelo coordenador do programa, pelo suplente do coordenador, por um docente credenciado e vinculado à Unidade, por um representante discente e seus respectivos suplentes.

II - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os documentos para inscrição, o número de vagas disponíveis, a relação de orientadores, os itens de avaliação de currículo, os temas e a bibliografia indicados para o processo seletivo, constarão em Edital específico, a ser divulgado Diário Oficial do Estado (DOE) e no sítio do programa.

O candidato ao Programa de Pós-Graduação em Geotecnia deverá inscrever-se para o processo seletivo, nos períodos previamente divulgados, através do preenchimento de formulário disponível na página eletrônica do Programa, imprimi-lo, anexar a documentação indicada no formulário e encaminhar à Secretaria do Programa.

A inscrição do candidato só será aceita se a documentação estiver completa e for recebida pela Secretaria dentro do prazo estabelecido.

Os critérios de seleção para ingresso são:

Curso de Mestrado

- Análise do Currículo *Lattes*, das cartas de recomendação e do histórico escolar da graduação;
Obs.: os candidatos devem comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.
- A análise do Currículo corresponderá a 70% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:
 - Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos;
 - Publicação de trabalhos e
 - Demais atividades acadêmicas.
- A análise das cartas de referências corresponderá a 10% da pontuação total;
- A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 20% da pontuação total e serão considerados:

- Desempenho nas disciplinas e
- Tempo de duração do curso.
- Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação total igual ou maior a 60%.
- Os candidatos classificados deverão submeter-se à entrevistas com os orientadores da área de interesse, onde serão considerados os seguintes aspectos:
 - Tempo de dedicação aos estudos e
 - Interesse e afinidade com os temas propostos.

A aceitação do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu.

Curso de Doutorado

- Análise do Currículo *Lattes*, das cartas de recomendação e do histórico escolar da graduação e do curso de mestrado;
Obs.: os candidatos devem comprovar as informações fornecidas, através de cópias das respectivas publicações, diplomas e demais atividades acadêmicas.
- A análise do Currículo corresponderá a 60% da pontuação total e serão considerados os seguintes itens:
 - Atividades de iniciação científica com bolsa de estudos;
 - Obtenção de bolsa de estudos de mestrado;
 - Publicação de trabalhos ou patentes e
 - Demais atividades acadêmicas.
- A análise das cartas de referência corresponderá a 10% da pontuação total.
- A análise do histórico escolar da graduação corresponderá a 10% da pontuação total e serão considerados:
 - Desempenho nas disciplinas e
 - Tempo de duração do curso.
- A análise do histórico escolar do mestrado corresponderá a 20% da pontuação total e serão considerados:
 - Desempenho nas disciplinas e
 - Tempo de duração do curso.
- Serão classificados aqueles que obtiverem pontuação total igual ou maior a 60%.

- Os candidatos classificados deverão submeter um projeto de pesquisa (de acordo com as orientações contidas no edital na pagina do programa) e a entrevistas com os orientadores da área de interesse, onde serão considerados os seguintes aspectos:
 - Consistência científica do projeto de pesquisa,
 - Viabilidade técnica e operacional do projeto de pesquisa,
 - Interesse e afinidade com os temas propostos, e
 - Tempo de dedicação aos estudos.

A aceitação do candidato dependerá da manifestação favorável de um dos orientadores da área de concentração em que o candidato se inscreveu.

Para o Doutorado Direto

Serão considerados os mesmos critérios do curso de mestrado, além da apresentação de um projeto de pesquisa elaborado em conjunto com o futuro orientador.

O projeto de pesquisa será objeto de análise e aprovação da CCP.

III – PRAZOS

No curso de mestrado o prazo para depósito da dissertação é de 30 (trinta meses).

No curso de Doutorado, para o portador do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 54 (cinquenta e quatro meses).

No curso de doutorado, sem obtenção prévia do título de mestre, o prazo para depósito da tese é de 60 (sessenta meses).

IV - CRÉDITOS MÍNIMOS

Disciplinas e Tese/Dissertação

Para obtenção do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 144 (cento e quarenta e quatro) unidades de crédito, assim distribuídas: no mínimo 72 (sessenta e dois) créditos em disciplinas e 72 (setenta e dois) créditos na elaboração da dissertação.

Para obtenção do título de doutor, sem obtenção prévia do título de mestre, o aluno deverá completar, pelo menos, 250 (duzentos e cinquenta) unidades de crédito, assim distribuídas: no mínimo 120 (cento e vinte) créditos em disciplinas; e 130 (cento e trinta) créditos na elaboração da tese.

O portador do título de mestre, que se inscrever em curso de doutorado, deverá completar, pelo menos, 178 (cento e setenta e oito) unidades de crédito, assim distribuídas: no mínimo 48 (quarenta e oito) créditos em disciplinas e 130 (cento e trinta) créditos na elaboração da tese.

V - LÍNGUA ESTRANGEIRA

No Mestrado, foi estabelecida a língua inglesa como obrigatória. O nível exigido é de leitura e entendimento de textos e o teste será aplicado pelo programa de GEOTECNIA. O aluno deverá obter sua aprovação até o 12 mês após o ingresso no programa.

Para o Doutorado é exigida a apresentação de teste de proficiência em língua inglesa até o 12 mês após o ingresso no Programa. São aceitos os seguintes testes desde que efetuados há menos de 4 anos:

- TOEFL IBT (Test of English as a Foreign Language - Internet-based TOEFL), com pontuação mínima de 62.
- TOEIC (Test of English for International Communication), com pontuação mínima de 550.
- IELTS (International English Language Testing System), com pontuação mínima de 6,0.
- PEICE (Proficiency Exam for International Communication in English), com pontuação mínima de 50.

O candidato estrangeiro, além da língua inglesa, deverá demonstrar proficiência em língua portuguesa comprovada através de prova a ser aplicada pelo Programa, antes de se inscrever para o Exame de Qualificação. A nota mínima exigida para aprovação é de 60% do valor da prova.

VI – DISCIPLINAS

O credenciamento de disciplinas deverá ser feito a pedido de professor credenciado no Programa ou por solicitação da CCP em casos específicos.

Para credenciamento de nova disciplina, o docente proponente deve apresentar:

- Justificativa que denote a importância e coerência com as linhas de pesquisa do programa e a própria competência do solicitante;
- Objetivos claros e bem definidos para a formação do estudante;
- Ementa que demonstre conhecimento atual;
- Bibliografia pertinente e atualizada;

- Critérios de avaliação objetivos.

No credenciamento da disciplina, além dos critérios anteriores, deve ser demonstrada a importância da disciplina na formação do estudante, a atualização no contexto do programa, regularidade de oferta e a demanda de inscritos nos anos anteriores.

VII – CANCELAMENTO DE TURMAS DE DISCIPLINAS

O cancelamento de turmas de disciplinas poderá ocorrer a pedido do docente responsável quando o número mínimo de estudantes por turma não for atingido e por motivo de força maior, por escrito e justificado, para aprovação da CCP. O prazo máximo para solicitação de cancelamento é de 15 dias úteis após a data inicial de oferecimento da disciplina, e o prazo para a CCP deliberar é de 5 dias.

VIII – EXAME DE QUALIFICAÇÃO (EQ)

O objetivo maior do exame de qualificação é avaliar a maturidade do aluno na sua área de investigação. O aluno será aprovado ou reprovado, não havendo atribuição de níveis de conceito.

O exame de qualificação é obrigatório apenas para alunos de Doutorado.

O candidato, sem obtenção prévia do título de mestre, poderá se inscrever se ao exame de qualificação após integralizar 96 créditos em disciplinas com prazo máximo de 30 meses após o ingresso no Programa.

O candidato, com obtenção prévia do título de mestre, poderá se inscrever se ao exame de qualificação após integralizar 24 créditos em disciplinas com prazo máximo de 30 meses após o ingresso no Programa.

Objetivos Específicos

Para a realização do Exame, o aluno deverá elaborar uma monografia sucinta, no mínimo vinte (20) e no máximo quarenta (40) páginas, sobre sua área de investigação, abordando os seguintes tópicos:

- proposta de pesquisa e objetivos do trabalho de doutorado;
- a base teórica que fundamenta o trabalho;
- resultados preliminares e
- proposta de continuidade do trabalho, visando demonstrar as perspectivas de finalização da tese dentro prazo estabelecido.

São objetivos específicos do exame de qualificação para o Doutorado:

- Avaliar a estrutura proposta para a pesquisa bem como a maturidade e o conhecimento do aluno para desenvolvê-la;

- Avaliar o andamento da pesquisa desenvolvida pelo aluno e indicar a necessidade ou não de complementar o levantamento de dados e de melhorar ou ampliar a análise de dados.

O aluno deverá entregar no ato da inscrição a monografia.

Comissão Examinadora

A comissão examinadora será constituída por 3 (três) membros, com titulação mínima de Doutor, sendo um deles o orientador (ou orientador designado).

Exame

O aluno deverá fazer uma apresentação oral com duração máxima de 45 minutos e cada examinador poderá usar o tempo de 1 (uma) hora para arguição sobre toda a documentação entregue, assim como sobre a apresentação.

Será considerado aprovado no exame de qualificação o aluno que obtiver aprovação da maioria dos membros da comissão examinadora.

IX – PASSAGEM DE MESTRADO PARA DOUTORADO DIRETO

A partir da aprovação em exame realizado por comissão indicada pela CCP e por sugestão da comissão julgadora, o aluno poderá solicitar a mudança de curso com anuência do orientador. A CCP analisará o pedido fundamentado em parecer circunstanciado emitido por um relator sobre o novo projeto de pesquisa e desempenho acadêmico do aluno.

X – DESEMPENHO ACADÊMICO E CIENTÍFICO INSATISFATÓRIO

O aluno será desligado do Programa, nos casos previstos no Art. 54 do Regimento de Pós-Graduação da USP ou com justificativa fundamentada pelo seu orientador, quando:

- Deixar de entregar semestralmente o relatório de atividades e de pesquisa.
- Apresentar relatórios de pesquisa parciais de qualidade científica insuficiente para a fase da pesquisa e curso.
- Deixar de cumprir as atividades acordadas no plano de estudo com o orientador.

XI – ORIENTADORES E CO-ORIENTADORES

1. Número máximo de alunos por orientador

O PPG-GEOTECNIA admite o número máximo de 8 (oito) alunos por orientador e 2 co-orientações.

O prazo de credenciamento dos orientadores será de 05 (cinco) anos.

A CCP apreciará somente as solicitações de credenciamento e reconhecimentos de orientadores que satisfizerem suas normas, que são:

2. Documentos necessários para (re)credenciamento

Cada solicitação de (re)credenciamento deverá ser instruída de:

- Carta circunstanciada do interessado solicitando o (re)credenciamento.
- Currículo Lattes
- Plano de Pesquisa Simplificado do interessado, descrevendo suas linhas de atuação.
- Plano de pesquisa do aluno, no caso de credenciamento específico, em substituição ao plano de pesquisa do docente.
- Quadro que apresente resumo quantitativo da produção do docente (modelo padrão disponível na página e na secretaria do programa).

No caso de proposta de co-orientação, cabível apenas no doutorado, o orientador deverá apresentar uma justificativa detalhada, com anuência do aluno, o projeto de pesquisa do aluno, o Currículo Lattes do co-orientador e a concordância deste, até o 32º mês do início do doutorado.

3. Exigências mínimas para credenciamento

Credenciamento inicial para orientação de Mestrado

Para credenciamento inicial de Mestrado, o docente deverá ter orientado pelo menos 2 alunos de iniciação científica e publicado pelo menos 5 artigos científicos em anais de eventos nacionais ou internacionais de reconhecida qualidade, 1 artigo em periódicos nacionais e 1 em internacionais com seletiva política editorial nos últimos 3 anos.

Credenciamento inicial para orientação de Doutorado

Para credenciamento inicial de Doutorado, o docente deverá ter orientado pelo menos 2 alunos de Mestrado e publicado regularmente em anais de congressos, pelo menos 2 artigos científicos em periódicos nacionais e 2 em internacionais com seletiva política editorial nos últimos 3 anos.

CRITÉRIOS PARA CREDENCIAMENTO ESPECÍFICO

Os docentes que não atingirem as metas para o credenciamento de mestrado e/ou de doutorado poderão, a critério da CCP, obter credenciamento específico.

Para orientar MESTRADO: o solicitante poderá orientar até 02 (dois) mestrados com inícios defasados em pelo menos 01 (um) ano.

Para orientar DOUTORADO: o solicitante deverá ser orientador de mestrado e poderá orientar apenas 01 (um) doutorado.

Docentes externos, pesquisadores e técnicos de nível superior da unidade poderão obter credenciamento específico desde que satisfaçam os critérios de credenciamento, comprovem sua participação em projetos de pesquisa financiados por agências oficiais de fomento e caracterizem sua real contribuição ao Programa.

4. Exigências mínimas para credenciamento

A avaliação para credenciamento e credenciamento considerará as normas e o parágrafo único do Artigo 86 do regimento de Pós-graduação da USP.

Recredenciamento para orientação de Mestrado

Para credenciamento de Mestrado, o docente deverá ter orientado pelo menos 2 alunos de Mestrado e publicado regularmente em anais de congressos, 2 artigos científicos em periódicos nacionais e 2 em internacionais com seletiva política editorial, nos últimos 5 anos. Além disso, o docente deve ter ministrado mínimo de 45 h de disciplinas de Pós-Graduação por ano, com responsabilidade em pelo menos uma disciplina, e mínimo de 45 h de disciplina de graduação por ano.

Recredenciamento para orientação de Doutorado

Para credenciamento de Doutorado, o docente deverá ter orientado pelo menos 1 aluno de Doutorado, 2 de Mestrado e publicado regularmente em anais de congresso, 3 artigos científicos em periódicos nacionais e 3 em internacionais com seletiva política editorial, nos últimos 5 anos. Além disso, o docente deve ter ministrado mínimo de 45 h de disciplinas de Pós-Graduação por ano, com responsabilidade em pelo menos uma disciplina, e mínimo de 45 h de disciplina de graduação por ano. Casos especiais poderá ser feito credenciamento específico no máximo até 5 alunos.

5. Avaliação dos documentos e análise de (re)credenciamento

Para cada solicitação de (re)credenciamento, a CCP designará um relator ad hoc, externo ao Programa, para emitir parecer circunstanciado sobre os documentos do item XII.2, sendo que, na análise qualitativa do Currículo Lattes, deverão ser destacados:

- a) experiência em pesquisa;
- b) produção científica (não considerar resumos ou artigos de iniciação científica), artística ou tecnológica;
- c) experiência em orientação (iniciação científica, mestrado e doutorado);
- d) coordenação e participação em projetos de pesquisa financiados;
- e) Participação do interessado no Programa de Pós-Graduação em Geotecnia.
- f) Número de alunos por ele titulados no período, número de alunos egressos no período sem titulação (evasão) e existência de produção científica, artística e tecnológica derivadas das teses ou dissertações por ele orientadas.

Como relator externo considera-se o pesquisador da mesma área do conhecimento, que atue preferencialmente como orientador em outro programa de pós-graduação e que, no seu relacionamento atual ou anterior com o interessado, não haja qualquer circunstância que prejudique a isenção necessária ao julgamento.

XII – PROCEDIMENTOS PARA DEPÓSITO DA DISSERTAÇÃO/TESE

Aspectos Gerais

Mediante aprovação do orientador e de acordo com os procedimentos de preparação (item 4 Outras Normas) o aluno depositará no Serviço de Pós-Graduação, 4 (quatro) exemplares da dissertação de mestrado ou 6 (seis) exemplares da tese de doutorado, e da versão eletrônica do trabalho, de acordo com as orientações da CPG – EESC.

Juntamente com o depósito dos exemplares, o aluno deverá entregar, cópia dos seguintes documentos: Diploma de graduação (frente e verso), histórico escolar da graduação, certidão de nascimento ou casamento, RG e autorização da biblioteca digital, devidamente preenchida.

Obs.: Os exemplares deverão seguir os modelos de dissertação e tese estabelecidos pela CPG da EESC.

XIII – NOMENCLATURA DO TÍTULO

O título concedido pelo PPG-GEOTECNIA é de Mestre em Ciências, Programa de Pós-Graduação em Geotecnia ou Doutor em Ciências, Programa de Pós-Graduação em Geotecnia.

XIV – OUTRAS NORMAS

1 - Créditos especiais:

Podem ser computados até 50% do total de créditos mínimos exigidos em disciplinas. Algumas publicações desenvolvidas pelos alunos, desde que sejam o primeiro ou segundo autor são consideradas. Essas e os respectivos números máximos de créditos são as seguintes:

- 1 - trabalho completo publicado em revista de circulação internacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado – até 10 créditos por artigo;
- 2 - trabalho completo publicado em revista de circulação nacional que tenha corpo editorial reconhecido e sistema referencial adequado – até 8 créditos por artigo;
- 3 - trabalho completo em anais (ou similares) – até 4 créditos por artigo;
- 4 – livro até 15 créditos,
- 5 - capítulo de livro de reconhecido mérito na área do conhecimento - até 10 créditos por capítulo;
- 6 - capítulo em manual tecnológico reconhecido por órgãos oficiais nacionais e internacionais – até 10 créditos por capítulo.

7– Programa PAE - 6 créditos.

8 - A cada Atividade Programada poderão ser atribuídos até 06 (seis) unidades de créditos, correspondentes a 90 (noventa) horas de atividades.

O número de créditos atribuído a cada atividade obedecerá aos seguintes critérios:

	Congresso	Livro	Capítulo de Livro/Manual tecnológico ***	Revista Internacional	Revista Nacional
Único Autor *	4 créditos	15 créditos	10 créditos	10 créditos	8 créditos
Co-autoria **	2 créditos	12 créditos	7 créditos	7 créditos	4 créditos
3º e 4º Autor	1 créditos	8 créditos	5 crédito	5créditos	3 crédito
Programa de Aperfeiçoamento do Ensino: 06 créditos					

* em conjunto com o orientador.

** em conjunto com o orientador e outro co-autor.

*** a ser avaliado pela CCP.

MESTRADO

Das Disciplinas obrigatórias

Os alunos de mestrado deverão cursar as disciplinas obrigatórias sobre os temas: Geologia de Engenharia, Mecânica dos Solos e Mecânica das Rochas

ATIVIDADES PROGRAMADAS

A Atividade Programada consistirá da elaboração de trabalhos correlatos ao tema da dissertação/tese, devendo resultar em relatório com conteúdo que não constará da dissertação/tese.

1. A Atividade Programada deverá ser proposta pelo orientador, através de um plano de trabalho que especifique tema, objetivos, resumo, justificativa, bibliografia e duração estimada (datas de início e término e total de horas), para aprovação prévia da CCP do Programa de Pós-Graduação em Geotecnia e da CPG;
2. Concluída a Atividade Programada, o orientador deverá submeter o relatório à apreciação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação, que fará o seu encaminhamento à CPG com a proposta do número de créditos a serem atribuídos;
3. O número máximo de créditos que poderão ser atribuídos às atividades programadas de um aluno não deverá ultrapassar 12 unidades de crédito, tanto no mestrado como no doutorado, e 24 unidades de crédito no doutorado direto.

A atribuição dos créditos ficará a cargo da CCP, respeitados os valores máximos estabelecidos acima.